

JORNAL DO SERVIDOR

POR MARTHA IMENES



Servidores farão curso para utilizar as funcionalidades da IA

MGI lança curso de capacitação em IA para gestores públicos

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) lançou o programa de capacitação “IA para Otimização de Processos e Tomada de Decisão para Gestores Públicos”. A iniciativa, desenvolvida em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), já está disponível na Escola Virtual de Governo (EV.G). Voltado a líderes e técnicos da Administração Pública Federal, o curso tem como objetivo modernizar a atuação institucional por meio do uso estratégico de dados e da aplicação de soluções de Inteligência Artificial no setor público. A carga horária total de 71 horas, a formação é estruturada em quatro eixos temáticos, que conduzem os participantes desde os conceitos básicos até aplicações avançadas.

Divisão por módulos

O primeiro módulo trata do diagnóstico de oportunidades, com foco na identificação do potencial de transformação da IA em cada unidade administrativa. Em seguida, o eixo sobre qualidade de dados aborda a análise de viabilidade e a conformidade legal das iniciativa. O terceiro apresenta ferramentas de uso cotidiano. Por fim, o módulo de análise e decisão explora fundamentos de machine learning e técnicas de visualização de dados.

Divulgação/TST



Médico foi demitido por justa causa em Americana

TST valida demissão de servidor

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) validou a demissão por justa causa de um médico da Prefeitura de Americana (SP) que acumulava cargos públicos com horários incompatíveis. A decisão foi proferida pela Primeira Turma da Corte, que considerou regular o processo administrativo disciplinar e enquadrrou a conduta como ato de improbidade. Relator do recurso apresentado pelo município, o ministro Amaury Rodrigues destacou que a Constituição Federal permite a acumulação remunerada de cargos para profissionais de saúde, desde que haja compatibilidade de horários.

Quatro vínculos simultâneos

O médico foi contratado pela Prefeitura de Americana em 1980, sob o regime da CLT, e acabou dispensado em 2015. A exoneração ocorreu após a abertura de processo administrativo com base em denúncia de que ele trabalhava apenas 30 minutos por dia no município e mantinha vínculos simultâneos com a Fundação de Saúde de Americana (Fusame), o Detran e o município de Santa Bárbara d’Oeste.

GM-Rio I

A Prefeitura do Rio publicou o Decreto 57.554, que determina que apenas guardas municipais concursados poderão atuar armados na cidade. A medida também altera a estrutura da Força Municipal, criada dentro da Guarda Municipal para realizar policiamento armado nas ruas, com foco em pequenos delitos.

GM-Rio II

De acordo com o texto, agentes temporários que venham a ser contratados exercerão exclusivamente funções administrativas, sem porte de arma. A decisão foi tomada após a Delegacia de Controle de Armas da Polícia Federal emitir parecer contrário à concessão de porte para esses profissionais.

GM-Rio III

O decreto estabelece que os cargos de chefia da Força Municipal serão ocupados por servidores de carreira. O policiamento ostensivo e o uso de arma de fogo passam a ser atribuições de guardas aprovados em processo seletivo interno. A Corregedoria e a Ouvidoria passam a integrar a estrutura da GM-Rio.

GM-Rio IV

Ao lançar o projeto, o prefeito Eduardo Paes e o vice anunciaram a meta de alcançar até 4.200 agentes armados até 2028, incluindo temporários. No processo seletivo realizado para a tropa — treinada pela Polícia Rodoviária Federal — pouco mais de 600 candidatos foram aprovados. Ainda não há definição sobre a realização de concurso.

Sindilegis I

O Sindilegis vai realizar uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para discutir sobre Quintos do TCU. A reunião ocorrerá no dia 5 de março, a partir das 16h, em formato híbrido. A participação presencial será no Auditório Ministro Arnaldo Prieto, localizado no Anexo III do Tribunal de Contas da União (TCU).

Sindilegis II

Também será possível acompanhar e participar virtualmente da assembleia por meio da plataforma Zoom, pelo link disponibilizado pela entidade: <https://sindilegis.org/agequintostcu>. A assembleia contará ainda com transmissão simultânea pelo canal oficial do Sindilegis no YouTube.



Programa é oferecido pelo MGI em parceria com a Enap

Formação obrigatória para novos servidores

Certificado terá validade de cinco anos e poderá ser aproveitado

Redação

Os servidores que ingressaram no serviço público federal a partir de 2025 passaram a ter a participação obrigatória no Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI) como parte do estágio probatório. A medida foi formalizada pelo Decreto nº 12.374/2025 e pela Instrução Normativa SGP/MGI nº 122/2025, que incorporaram a capacitação como etapa indispensável para a aprovação no período avaliativo.

Criado para acelerar a integração dos novos servidores e ampliar a compreensão sobre o funcionamento da administração pública, o PDI reúne conteúdos sobre organização do Estado, princípios do serviço público, políticas públicas e orçamento, entre outros temas estratégicos. O programa é oferecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), e está disponível na Escola Virtual de Governo (EV.G).

A trilha formativa é estruturada em módulos, com carga horária e conteúdos específicos conforme o nível do cargo. O prazo máximo para conclusão é de 24 meses, contados a partir da entrada em exercício. Pelo menos 50% da carga horária deve ser cumprida nos primeiros 12 meses, período que coincide com o

primeiro ciclo de avaliação do estágio probatório. O restante poderá ser finalizado até o segundo ciclo, aos 24 meses.

Na prática, o servidor não poderá deixar o curso para o fim do estágio, já que a conclusão das atividades é condição obrigatória para a aprovação. O certificado emitido ao final do programa terá validade de cinco anos e poderá ser aproveitado em estágio probatório de outros cargos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Durante o estágio, o servidor deverá ser liberado pela chefia para participar das atividades formativas dentro da jornada de trabalho, como ação de desenvolvimento em serviço, respeitadas as necessidades da unidade. A inscrição, a participação e eventual solicitação de aproveitamento do PDI são de responsabilidade do próprio servidor.

As normas detalhadas do programa — incluindo regras de matrícula, critérios de aproveitamento e aprovação, carga horária e modalidade de ensino — são definidas em regulamento específico da Enap.

Para orientar servidores e gestores sobre o uso da plataforma, o MGI vai promover plantões semanais, às 14h, por meio do link bit.ly/4qn5dkP, com demonstração das principais funcionalidades e esclarecimento de dúvidas, especialmente voltados aos profissionais em estágio probatório.